



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.327/2025

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR JONES COSTA DOS SANTOS, QUE ESPECIFICA.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a decisão proferida as fls. 143/146, pelo Prefeito, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2024, que acatou o r. relatório de fls. 134/139, apresentado pela Comissão Processante, que aplicou a penalidade de advertência, por infração ao disposto no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 1.468/2009, ao servidor JONES COSTA DOS SANTOS em decorrência de “que na data do dia 29/07/2024, registrou a frequência no relógio digital a pedido de outro servidor”;

CONSIDERANDO que o averiguado JONES COSTA DOS SANTOS, tomou ciência da decisão na data de 07/04/2025, conforme fls. 148 e não apresentou defesa e não pleiteou pedido de revisão da decisão;

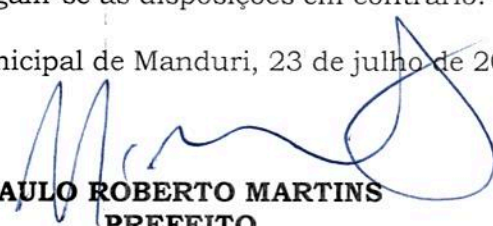
RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal **JONES COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, portador da cédula de identidade RG 25.069.367-7 e CPF 151.406.428-67, a partir do recebimento desta, o cumprimento da pena de **ADVERTÊNCIA**, por infração ao disposto no artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 1.468/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de julho de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA